

=PORTARIA Nº 2610=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

COMUNICA QUE:

Os candidatos abaixo elencados não se manifestaram para assumir ou desistir do cargo. Sendo assim tornou-se sem efeito o ato de sua nomeação, conforme dispõe o artigo 16, nos parágrafos 1º e 6º, da Seção IV da Lei Complementar nº 41 de 21/11/2012:

- ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE:

1º Lugar: **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO JUNIOR**

- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

6º Lugar: **DENILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

- BIBLIOTECÁRIO I:

1º Lugar: **GERVANO SILVA DE ARAUJO**

- CIRURGIÃO DENTISTA:

1º Lugar: **JANAINA SILVA MARTINS HUMBERTO**

- COORDENADOR PEDAGÓGICO I – SUPERVISÃO ESCOLAR:

2º Lugar: **GISELE ANTUNES ROCHA,**

- MÉDICO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

9º Lugar: **LUCIANA DE ANDRADE AREIAS**

- MÉDICO PSIQUIATRA:

4º Lugar: **EMI CARNEIRO BRAGIATO,**

5º Lugar: **PATRICIA DE PADUA PIRES.**

- MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

4º Lugar: **DAMARIS MORAIS VILELA,**

12º Lugar: **FERNANDA ROCHA DA SILVA DE SOUZA,**

20º Lugar: **JANAINA SILVA GUEDES.**

- PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

35º Lugar: **ALINDICY BORGES PEREIRA MARQUES,**

36º Lugar: **NEUSA DAS DORES DUARTE RUFO,**

39º Lugar: **KATIA MARIA TALIBERTI LOVO,**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2611=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

COMUNICA QUE:

O candidato abaixo elencado não preencheu os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme previstos no Edital do Concurso, no item 11.6. Sendo assim tornou-se sem efeito o ato de sua nomeação, conforme dispõe o artigo 16, nos parágrafos 1º e 6º, da Seção IV da Lei Complementar nº 41 de 21/11/2012:

- COORDENADOR PEDAGÓGICO I – SUPERVISÃO ESCOLAR:

5º Lugar: **ROSELAINÉ BERTOLAZZO BRAVO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2612=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Agente Administrativo I**, os seguintes candidatos:

3º Lugar: **DANIEL ALVES,**

4º Lugar: **DANYARA ZANIN MOREIRA,**

5º Lugar: **JOÃO BUGANÇA JUNIOR,**

6º Lugar: **LEANDRO MUMIC SILVA,**

7º Lugar: **EMERSON LUIS SILVA PEREIRA,**

8º Lugar: **DANIEL MILANEZE,**

§ 1º A posse dos candidatos nomeados fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2613=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Bibliotecário I**, a seguinte candidata:

2º Lugar: **DANIELA LOPES RODRIGUES DOMINGOS**

§ 1º A posse da candidata nomeada fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2614=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Cirurgião Dentista I**, seguinte candidata:

2º Lugar: **BRUNA MEDEIROS PIMENTA**,

§ 1º A posse da candidata nomeada fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2615=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovadas no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para os cargos de **Coordenador Pedagógico I – Supervisão Escolar**, as seguintes candidatas:

7º Lugar: **ALINE ELOISA DA SILVA**,

8º Lugar: **WANIA MARIA ROCHA**,

§ 1º A posse das candidatas nomeadas fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2616=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Enfermeiro I**, a seguinte candidata:

27º Lugar: **RENATA GONÇALVES**,

§ 1º A posse da candidata nomeada fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2617=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária I**, os seguintes candidatos:

1º Lugar: **RAFAEL DOS SANTOS SOARES**,

2º Lugar: **ADRIELEN SILVERIO DA SILVA**,

3º Lugar: **GUILHERME FIRMINO DUARTE**,

§ 1º A posse dos candidatos nomeados fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2618=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovadas no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para os cargos de **Monitor de Educação Infantil**, as seguintes candidatas:

28º Lugar: **JOELMA FATIMA AVELINO**,

29º Lugar: **NATALINA DAS GRAÇAS BARBOSA**,

30º Lugar: **CAROLINE VALERIO**,

§ 1º A posse das candidatas nomeadas fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2619=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Motorista II**, os seguintes candidatos:

4º Lugar: **RAUL DE PADUA JUNIOR**,

5º Lugar: **LUCIANE APARECIDA MOREIRA**,

§ 1º A posse dos candidatos nomeados fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2620=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovadas no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Professor Nível II – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, as seguintes candidatas:

58º Lugar: **JULEIDE LOPES DE MIRANDA MARTINS,**

59º Lugar: **SUZY ZANIN DA SILVA,**

60º Lugar: **GILIANE APARECIDA PERES MEDEIROS,**

61º Lugar: **LEA PEREIRA DE OLIVEIRA,**

§ 1º A posse das candidatas nomeadas fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2621=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Professor Nível II – Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Musical**, o seguinte candidato:

4º Lugar: **GUSTAVO RIBEIRO SACODA**,

§ 1º A posse do candidato nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**

=PORTARIA Nº 2622=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Técnico em Enfermagem I**, os seguintes candidatos:

3º Lugar: **CRISTIANE APARECIDA GUIMARÃES**,

4º Lugar: **LUIZ CARLOS SANTOS MACHADO**,

§ 1º A posse dos candidatos nomeados fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL

=PORTARIA Nº 2623=

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2015, homologado em 04/03/2016, para o cargo de **Técnico de Esportes I**, os seguintes candidatos:

1º Lugar: **MILENA CRISTINA DE SOUZA LOPES BUJATO**,

2º Lugar: **SEBASTIÃO SILVA DE CARVALHO JUNIOR**,

3º Lugar: **ROSELAINÉ BARBOSA DO CARMO**,

§ 1º A posse dos candidatos nomeados fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, conforme item 11.6, inclusive aprovação em inspeção médica oficial para o exercício do cargo.

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de junho de 2016.

**RÊMOLO ALOÍSE
PREFEITO MUNICIPAL**